EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022, Processo Nº 202100022019093 - 1. DAS PARTES: O SERVICO SOCIAL AUTONOMO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIAS - IPASGO SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 50.565.317/0001- 43, sediado à Av. Primeira Radial, nº 586, Bairro Set Pedro Ludovico, CEP: 74.820- 300 - Goiânia/GO, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, JOSÉ ORLANDO RIBEIRO CARDOSO, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º xxx.338.877-xx, e pelo seu Diretor de Administração e Financas, LUIZ ALBERTO D'ÁVILA DE ARAUJO, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º xxx.323.431-xx e de outro lado a empresa FEGO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.343.804/0001-63, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por GUSTAVO FERNANDES GONÇALVES, inscrito no CPF sob o nº xxx.779.891-xx, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2021, na forma da Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 9.666, de 21 de Maio de 2020, Lei Complementar Estadual 117/2015, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 com alterações posteriores, de 23 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC nº 147, de 07 de agosto de 2014, e demais normas aplicáveis à matéria, homologado conforme Termo de Homologação de 20/04/2022, celebram o 3º Termo Aditivo referente à segunda prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2022. 2. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2022 (000029537530), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção predial, adaptações e serviços comuns nas edificações do Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás - Ipasgo Saúde. 3. DO VALOR: Com o presente Termo Aditivo, o valor total do Contrato será de R\$ 1.565.030,23 (um milhão quinhentos e sessenta e cinco mil trinta reais e vinte e três centavos). 4. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 009/2022, compreendendo o período de **29/04/2024** a **29/04/2025**, podendo prorrogado, nos termos da Ata da 10^a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva (58712467).